



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.883, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o ressarcimento, em caráter excepcional, do extrapolamento dos procedimentos 02.03.01.00.19 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora) e 02.03.01.00.86 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora-rastreamento), com o tipo de financiamento MAC, apurado entre janeiro a junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.162, de 19 de agosto de 2015, que aprova em caráter excepcional, o ressarcimento de extrapolamento do procedimento 02.03.01.001-9 - Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, com o tipo de financiamento MAC, para as competências janeiro a junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento, em caráter excepcional, do extrapolamento dos procedimentos 02.03.01.00.19 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora) e 02.03.01.00.86 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora-rastreamento), com o tipo de financiamento MAC, apurado entre janeiro a junho de 2015.

Art. 2º O valor total a ser disponibilizado para pagamento do procedimento de que trata o art. 1º desta Resolução será de R\$ 2.164.057,52 (Dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e será efetuado com saldo remanescente do Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único. O pagamento correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.237.4328.0001 – 334141 – 22.1.

Art. 3º Os valores de ressarcimento dos municípios com gestão de seus prestadores encontram-se discriminados no Anexo I desta Resolução e foram apurados considerando a diferença entre a produção apresentada no SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) para os procedimentos 02.03.01.00.19 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora) e 02.03.01.00.86 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora-rastreamento) e o valor programado na PPI (Programação Pactuada Integrada).

Art. 4º Os valores de ressarcimento dos prestadores sob gestão estadual foram apurados considerando a diferença entre a produção apresentada no SIA para os procedimentos 02.03.01.00.19 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora) e 02.03.01.00.86 (Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora-rastreamento), e a soma do valor pago no processamento mensal do SIASUS e constam no Anexo II desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 5º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo I desta Resolução, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 6º A SES/MG, para efeito de pagamento do extrapolamento, deverá manter a apuração da produção dos exames realizados de forma regulada e com os requisitos de qualidade até que haja um novo desenho de oferta dentro dos critérios de regionalização, e novas habilitações.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.883, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Valores de ressarcimento dos municípios com gestão de seus prestadores

MUNICÍPIO	GESTÃO	JANEIRO 2015			FEVEREIRO 2015			MARÇO 2015			ABRIL 2015			MAIO 2015			JUNHO 2015			TOTAL GERAL			
		TETO PPI	APRES	SALDO APRES	TETO PPI	APRES	SALDO APRES	TETO PPI	APRES	SALDO APRES	TETO PPI	APRES	SALDO APRES	TETO PPI	APRES	SALDO APRES	TETO PPI	APRES	SALDO APRES	TETO PPI	APRES	SALDO APRES	Valor de ressarcimento
ALFENAS	MUNICIPAL	1.307,46	1.777,35	-469,89	1.307,46	2.690,42	-1.382,96	1.307,46	3.171,35	-1.863,89	1.307,46	3.526,82	-2.219,36	1.307,46	3.568,64	-2.261,18	1.307,46	3.910,17	-2.602,71	7.844,74	18.644,75	-10.800,02	10.800,02
ARAGUARI	MUNICIPAL	1.646,08	2.927,40	-1.281,32	1.646,08	3.687,13	-2.041,05	1.646,08	6.565,74	-4.919,66	1.646,08	3.770,77	-2.124,69	1.646,08	5.164,77	-3.518,69	1.646,08	3.798,65	-2.152,57	9.876,49	25.914,46	-16.037,97	16.037,97
BARBACENA	MUNICIPAL	1.525,27	2.174,64	-649,37	1.525,27	8.391,88	-6.866,61	1.525,27	8.545,22	-7.019,95	1.525,27	7.262,74	-5.737,47	1.525,27	9.207,37	-7.682,10	1.525,27	1	-9.368,84	9.151,61	46.475,96	-37.324,35	37.324,35
BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	27.194,62	90.115,14	-62.920,52	27.194,62	76.936,18	-49.741,56	27.194,62	105.909,69	-78.715,07	27.194,62	111.244,79	-84.050,17	27.194,62	104.857,88	-77.663,26	27.194,62	101.783,57	-74.588,95	163.167,70	590.847,25	-427.679,55	427.679,55
BETIM	MUNICIPAL	3.418,79	9.876,49	-6.457,71	3.418,79	11.814,15	-8.395,37	3.418,79	6.586,65	-3.167,87	3.418,79	5.722,37	-2.303,59	3.418,79	13.535,74	-10.116,96	3.418,79	13.814,54	-10.395,76	20.512,71	61.349,94	-40.837,23	40.837,23
CARATINGA	MUNICIPAL	1.953,92	3.933,87	-1.979,95	1.953,92	5.527,00	-3.573,08	1.953,92	7.768,88	-5.814,96	1.953,92	7.936,45	-5.982,53	1.953,92	4.763,14	-2.809,22	1.953,92	9.570,74	-7.616,82	11.723,54	39.500,08	-27.776,54	27.776,54
CARMO DO PARANAIBA	MUNICIPAL	270,09	348,50	-78,41	270,09	2.230,40	-1.960,31	270,09	2.599,81	-2.329,72	270,09	1.045,50	-775,41	270,09	2.467,38	-2.197,29	270,09	2.237,37	-1.967,28	1.620,53	10.928,96	-9.308,44	9.308,44
CATAGUASES	MUNICIPAL	839,30	1.728,56	-889,26	839,30	0,00	839,30	839,30	4.063,51	-3.224,21	839,30	1.561,28	-721,98	839,30	3.575,61	-2.736,31	839,30	0,00	839,30	5.035,83	10.928,96	-5.893,14	5.893,14
CONSELHEIRO LAFAIETE	MUNICIPAL	6.896,82	12.274,17	-5.377,36	6.896,82	18.296,25	-11.399,44	6.896,82	18.122,00	-11.225,19	6.896,82	19.955,11	-13.058,30	6.896,82	22.408,55	-15.511,74	6.896,82	21.579,12	-14.682,31	41.380,89	112.635,20	-71.254,31	71.254,31
CONTAGEM	MUNICIPAL	6.583,75	16.093,73	-9.509,98	6.583,75	15.550,07	-8.966,32	6.583,75	23.084,64	-16.500,89	6.583,75	24.283,48	-17.699,73	6.583,75	27.085,42	-20.501,67	6.583,75	20.045,72	-13.461,97	39.502,48	126.143,06	-86.640,59	86.640,59
CURVELO	MUNICIPAL	1.894,68	529,72	1.364,96	1.894,68	982,77	911,91	1.894,68	1.589,16	305,52	1.894,68	1.637,95	256,73	1.894,68	1.833,11	61,57	1.894,68	1.679,77	214,91	11.368,07	8.252,48	3.115,59	0,00
DIVINOPOLIS	MUNICIPAL	2.117,14	14.820,30	-12.703,16	2.117,14	8.730,17	-6.613,03	2.117,14	9.947,00	-7.829,86	2.117,14	8.696,02	-6.578,88	2.117,14	14.696,94	-12.579,80	2.117,14	8.298,85	-6.181,71	12.702,83	65.189,28	-52.486,46	52.486,46
FRANCISCO SA	MUNICIPAL	468,15	0,00	468,15	468,15	0,00	468,15	468,15	0,00	468,15	468,15	0,00	468,15	468,15	3.624,40	-3.156,25	468,15	0,00	468,15	2.808,91	3.624,40	-815,49	815,49
FRUTAL	MUNICIPAL	528,56	940,95	-412,39	528,56	1.860,99	-1.332,43	528,56	1.296,42	-767,86	528,56	1.331,27	-802,71	528,56	1.895,84	-1.367,28	528,56	1.958,57	-1.430,01	3.171,35	9.284,04	-6.112,69	6.112,69
GOVERNADOR VALADARES	MUNICIPAL	7.242,41	12.791,88	-5.549,47	7.242,41	14.247,39	-7.004,98	7.242,41	17.969,91	-10.727,50	7.242,41	16.470,41	-9.228,00	7.242,41	20.926,05	-13.683,64	7.242,41	19.427,07	-12.184,66	43.454,47	101.832,71	-58.378,25	58.378,25
IBIRITE	MUNICIPAL	1.938,82	12.723,51	-10.784,69	1.938,82	5.334,89	-3.396,07	1.938,82	8.025,74	-6.086,92	1.938,82	10.217,88	-8.279,06	1.938,82	0,00	1.938,82	1.938,82	0,00	1.938,82	11.632,93	36.302,02	-24.669,09	24.669,09
IPATINGA	MUNICIPAL	2.715,98	11.368,07	-8.652,09	2.715,98	7.478,81	-4.762,83	2.715,98	9.751,03	-7.035,05	2.715,98	15.410,67	-12.694,69	2.715,98	12.908,44	-10.192,46	2.715,98	292,74	2.423,24	16.295,86	57.209,76	-40.913,90	40.913,90
ITABIRA	MUNICIPAL	2.455,18	878,22	1.576,96	2.455,18	1.909,78	545,40	2.455,18	1.630,98	824,20	2.455,18	1.575,22	879,96	2.455,18	961,86	1.493,32	2.455,18	3.652,28	-1.197,10	14.731,10	10.608,34	4.122,76	0,00
ITAUNA	MUNICIPAL	554,12	0,00	554,12	554,12	0,00	554,12	554,12	1.568,25	-1.014,14	554,12	3.596,52	-3.042,41	554,12	3.024,98	-2.470,87	554,12	3.094,68	-2.540,57	3.324,69	11.284,43	-7.959,74	7.959,74
ITUUBATA	MUNICIPAL	1.043,18	1.273,25	-230,07	1.043,18	1.806,52	-763,34	1.043,18	3.085,42	-2.042,24	1.043,18	1.515,18	-472,00	1.043,18	2.342,14	-1.298,96	1.043,18	2.959,71	-1.916,53	6.259,06	12.982,22	-6.723,16	6.723,16
JANAUBA	MUNICIPAL	1.467,77	1.610,07	-142,30	1.467,77	1.254,60	213,17	1.467,77	2.704,36	-1.236,59	1.467,77	1.017,62	450,15	1.467,77	1.066,41	401,36	1.467,77	1.456,73	11,04	8.806,60	9.109,79	-303,20	303,20
JOAO MONLEVADE	MUNICIPAL	1.388,77	606,39	782,38	1.388,77	104,55	1.284,22	1.388,77	167,28	1.221,49	1.388,77	202,13	1.186,64	1.388,77	0,00	1.388,77	1.388,77	0,00	1.388,77	8.332,64	1.080,35	7.252,29	0,00
JOAO PINHEIRO	MUNICIPAL	1.978,32	3.485,00	-1.506,68	1.978,32	5.248,41	-3.270,09	1.978,32	0,00	1.978,32	1.978,32	0,00	1.978,32	1.978,32	0,00	1.978,32	1.978,32	0,00	1.978,32	11.869,91	8.733,41	3.136,50	0,00
JUIZ DE FORA	MUNICIPAL	6.866,03	31.413,79	-24.547,76	6.866,03	28.312,14	-21.446,11	6.866,03	23.523,75	-16.657,72	6.866,03	32.326,86	-25.460,83	6.866,03	37.819,22	-30.953,19	6.866,03	28.103,04	-21.237,01	41.196,19	181.498,89	140.302,62	140.302,62
MANHUACU	MUNICIPAL	1.416,07	1.366,12	49,95	1.416,07	1.143,08	272,99	1.416,07	2.063,12	-647,05	1.416,07	1.491,58	-75,51	1.416,07	1.108,23	307,84	1.416,07	0,00	1.416,07	8.496,43	7.172,13	1.324,30	0,00

5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.883, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Valores de ressarcimento dos prestadores sob gestão estadual

CNES	COD	MUNICIPIO	GESTÃO	JANEIRO 2015			Fevereiro 2015			MARÇO 2015			ABRIL 2015			MAIO 2015			JUNHO 2015			TOTAL GERAL			Valor de ressarcimento
				APRES	APROV	SALDO	APRES	APROV	SALDO	APRES	APROV	SALDO	APRES	APROV	SALDO	APRES	APROV	SALDO	APRES	APROV	SALDO	APRES	APROV	SALDO	
2117770	315360	PRUDENTE DE MORAIS	ESTADUAL	20,91	20,91	0,00	20,91	20,91	0,00	69,70	69,70	0,00	153,34	153,34	0,00	76,67	76,67	0,00	139,40	139,40	0,00	480,93	480,93	0,00	0,00
2119420	310860	BRASILIA DE MINAS	ESTADUAL	118,49	118,49	0,00	15.187,63	13.960,91	1.226,72	8.754,32	8.747,35	-6,97	4.676,87	4.676,87	0,00	4.000,78	4.000,78	0,00	0,00	0,00	0,00	32.738,09	31.504,40	-1.233,69	1.233,69
2135957	312760	GOUVEIA	ESTADUAL	3.136,50	1.136,11	-2.000,39	2.195,55	2.195,55	0,00	2.927,40	494,87	2.432,53	2.439,50	480,93	1.958,57	3.485,00	613,36	2.871,64	3.485,00	487,90	2.997,10	17.668,95	5.408,72	-12.260,23	12.260,23
2136201	310210	ALTO RIO DOCE	ESTADUAL	480,93	480,93	0,00	480,93	480,93	0,00	1.073,38	1.073,38	0,00	1.080,35	1.080,35	0,00	954,89	954,89	0,00	940,95	940,95	0,00	5.011,43	5.011,43	0,00	0,00
2142384	312610	FORMIGA	ESTADUAL	5.332,05	5.332,05	0,00	2.878,61	2.878,61	0,00	2.976,19	2.976,19	0,00	1.665,83	1.665,83	0,00	1.129,14	1.129,14	0,00	3.861,38	3.861,38	0,00	17.843,20	17.843,20	0,00	0,00
2160374	313370	ITATIAIUCU	ESTADUAL	404,26	0,00	-404,26	947,92	0,00	-947,92	0,00	0,00	0,00	1.122,17	0,00	1.122,17	0,00	0,00	0,00	724,88	0,00	-724,88	3.199,23	0,00	-3.199,23	3.199,23
2178583	314740	PARAOPEBA	ESTADUAL	522,75	522,75	0,00	376,38	376,38	0,00	404,26	404,26	0,00	383,35	383,35	0,00	822,46	815,49	-6,97	683,06	676,09	-6,97	3.192,26	3.178,32	-13,94	13,94
2185520	312670	FRANCISCO SA	ESTADUAL	2.362,83	2.362,83	0,00	2.091,00	2.091,00	0,00	3.638,34	3.638,34	0,00	3.728,95	3.728,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.821,12	11.821,12	0,00	0,00
2195208	313840	LEOPOLDINA	ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	104,55	0,00	-104,55	97,58	97,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,13	97,58	-104,55	104,55
2195437	316990	UBA	ESTADUAL	14.839,13	14.769,43	-69,70	8.384,91	8.384,91	0,00	5.582,97	5.582,97	0,00	8.231,57	8.189,75	-41,82	9.186,46	4.544,44	4.642,02	10.810,47	10.775,62	-34,85	57.035,51	52.247,12	-4.788,39	4.788,39
2195453	314390	MURIAE	ESTADUAL	4.418,98	4.418,98	0,00	1.366,12	1.366,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788,00	2.788,00	0,00	7.283,65	7.283,65	0,00	7.311,53	7.311,53	0,00	23.168,28	23.168,28	0,00	0,00
2199602	313840	LEOPOLDINA	ESTADUAL	1.407,94	1.407,94	0,00	1.735,53	1.735,53	0,00	2.627,69	2.627,69	0,00	2.815,88	2.815,88	0,00	3.192,26	3.192,26	0,00	2.990,13	2.990,13	0,00	14.769,43	14.769,43	0,00	0,00
2208857	313240	ITAJUBA	ESTADUAL	6.788,78	6.788,78	0,00	3.526,82	3.526,82	0,00	3.101,65	3.101,65	0,00	4.202,91	4.202,91	0,00	7.297,59	7.297,59	0,00	7.478,81	7.478,81	0,00	32.396,56	32.396,56	0,00	0,00
2213192	310260	ANDRADAS	ESTADUAL	1.686,74	1.686,74	0,00	1.763,41	1.763,41	0,00	2.070,09	2.070,09	0,00	1.477,64	1.477,64	0,00	1.686,74	1.686,74	0,00	1.909,78	1.909,78	0,00	10.594,40	10.594,40	0,00	0,00
2759616	311330	CARANGOLA	ESTADUAL	1.059,44	1.059,44	0,00	1.136,11	1.136,11	0,00	1.498,55	1.498,55	0,00	1.637,95	1.637,95	0,00	1.533,40	1.533,40	0,00	1.540,37	1.540,37	0,00	8.405,82	8.405,82	0,00	0,00
2760452	317070	VARGINHA	ESTADUAL	108.341,68	20.965,76	-87.375,92	70.870,96	20.965,76	49.905,20	91.969,15	20.965,76	71.003,39	83.995,47	26.290,84	57.704,63	88.700,22	20.965,76	67.734,46	84.058,20	20.965,76	63.092,44	527.935,68	131.119,64	396.816,04	396.816,04
2760584	314790	PASSOS	ESTADUAL	815,49	815,49	0,00	8.956,22	8.956,22	0,00	12.275,24	12.275,24	0,00	15.460,55	12.117,15	-3.343,40	12.500,88	12.500,88	0,00	0,00	0,00	0,00	50.008,38	46.664,98	-3.343,40	3.343,40
2760843	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	ESTADUAL	383,35	383,35	0,00	278,80	278,80	0,00	41,82	41,82	0,00	738,82	738,82	0,00	717,91	717,91	0,00	111,52	111,52	0,00	2.272,22	2.272,22	0,00	0,00
2764350	314400	MUTUM	ESTADUAL	1.282,48	209,10	-1.073,38	1.470,67	209,10	1.261,57	1.317,33	181,22	1.136,11	1.435,82	181,22	1.254,60	1.456,73	181,22	1.275,51	1.456,73	223,04	1.233,69	8.419,76	1.184,90	-7.234,86	7.234,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

277599	314790	PASSOS	ESTADUAL	961,86	961,86	0,00	7.234,99	7.234,99	0,00	9.245,58	9.245,58	0,00	9.136,04	8.938,94	-197,10	11.034,86	9.545,66	-1.489,20	-	21,57	21,57	0,00	37.634,90	35.948,60	-1.686,30	1.686,30
279684	311160	CAMPOS GERAIS	ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	710,94	710,94	0,00	1.582,19	1.582,19	0,00	1.352,18	1.352,18	0,00	1.477,64	1.477,64	0,00	1.157,02	1.157,02	0,00	6.279,97	6.279,97	0,00	0,00	
279694	316070	SANTOS DUMONT	ESTADUAL	55,76	55,76	0,00	257,89	257,89	0,00	0,00	0,00	0,00	167,28	167,28	0,00	0,00	0,00	0,00	264,86	264,86	0,00	745,79	745,79	0,00	0,00	
2820706	314100	MATO VERDE	ESTADUAL	4.253,05	4.253,05	0,00	3.716,15	3.716,15	0,00	4.663,21	4.663,21	0,00	3.471,58	3.471,58	0,00	2.284,65	2.284,65	0,00	2.665,57	2.665,57	0,00	21.054,21	21.054,21	0,00	0,00	
322859	313330	ITAOBIM	ESTADUAL	28.061,22	5.771,16	-22.290,06	13.842,42	2.885,58	-10.956,84	13.417,25	2.885,58	-10.531,67	14.044,55	2.885,58	-11.158,97	13.940,00	2.885,58	-11.054,42	-	14.671,85	2.885,58	-11.786,27	97.977,29	20.199,06	-77.778,23	77.778,23
3900940	316930	TRES CORACOES	ESTADUAL	2.976,19	2.976,19	0,00	3.875,32	3.875,32	0,00	4.425,95	4.425,95	0,00	3.478,03	3.478,03	0,00	2.509,20	2.509,20	0,00	2.439,50	2.439,50	0,00	19.704,19	19.704,19	0,00	0,00	
4042085	314390	MURIAE	ESTADUAL	5.276,29	5.276,29	0,00	0,00	0,00	0,00	5.290,23	5.290,23	0,00	5.576,00	5.576,00	0,00	5.576,00	5.576,00	0,00	5.576,00	5.576,00	0,00	27.294,52	27.294,52	0,00	0,00	
5173701	310150	ALEM PARAIBA	ESTADUAL	1.460,74	1.460,74	0,00	867,75	860,45	-7,30	1.060,89	1.060,89	0,00	0,00	0,00	0,00	686,57	686,57	0,00	2.925,19	2.679,63	-245,56	7.001,14	6.748,28	-252,86	252,86	
5611415	315560	RIO PARDO DE MINAS	ESTADUAL	3.938,82	3.938,82	0,00	3.173,60	3.173,60	0,00	7.985,04	7.985,04	0,00	7.583,62	7.583,62	0,00	7.403,39	7.403,39	0,00	7.657,61	7.657,61	0,00	37.742,08	37.742,08	0,00	0,00	
5809460	312160	DIAMANTINA	ESTADUAL	2.305,89	2.283,99	-21,90	0,00	0,00	0,00	2.260,11	2.260,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991,80	2.991,80	0,00	1.924,31	1.924,31	0,00	9.482,11	9.460,21	-21,90	21,90	
5889952	314090	MATIPO	ESTADUAL	76,67	76,67	0,00	613,36	613,36	0,00	662,15	662,15	0,00	648,21	648,21	0,00	627,30	627,30	0,00	334,56	334,56	0,00	2.962,25	2.962,25	0,00	0,00	
6398367	310690	BICAS	ESTADUAL	355,47	355,47	0,00	90,61	90,61	0,00	174,25	174,25	0,00	257,89	257,89	0,00	174,25	174,25	0,00	69,70	69,70	0,00	1.122,17	1.122,17	0,00	0,00	
6483275	314050	MARTINHO CAMPOS	ESTADUAL	927,01	927,01	0,00	947,92	947,92	0,00	4.556,80	1.045,50	-3.511,30	4.794,69	985,74	-3.808,95	5.185,63	1.214,43	-3.971,20	-	4.814,94	1.208,74	-3.606,20	21.226,99	6.329,34	-14.897,65	14.897,65
6491405	311260	CAPINÓPOLIS	ESTADUAL	2.091,00	2.091,00	0,00	641,24	641,24	0,00	4.244,73	4.244,73	0,00	1.038,53	1.038,53	0,00	2.829,82	2.829,82	0,00	2.383,74	2.383,74	0,00	13.229,06	13.229,06	0,00	0,00	
TOTAL				206.142,70	92.907,09	-113.235,61	159.745,22	95.335,12	-64.410,10	199.994,04	111.372,07	-88.621,97	189.583,57	108.993,36	-80.590,21	200.745,89	107.700,47	-93.045,42	-	174.408,63	90.680,67	-83.727,96	1.130.620,05	606.988,78	-523.631,27	523.631,27